



**ATA DA 1726ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às oito horas do dia dezessete do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima vigésima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. Angelino Caputo e Oliveira, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. José Manoel Gatto dos Santos, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Luis Claudio Santana Montenegro, do Diretor de Engenharia, Sr. Paulino Moreira da Silva Vicente, do Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Alencar Costa, e, como convidada, a Superintendente Jurídica, Sra. Bernadete Bacellar do Carmo Mercier. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Alberto Luiz Gerardi. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 10106/15-52, que tratou em autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a reforma geral na lancha da CODESP denominada “setenta” com a instalação de motor e equipamentos necessários a seu pleno funcionamento, no valor global estimado em **R\$ 205.120,00** (duzentos e cinco mil e centos e vinte reais), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SPJ, datada de 05-08-2015, o assunto foi retirado de pauta para complementação de informações; **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 1311/15-91 e em função da implantação da nova estrutura organizacional, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a retificação da Decisão DIREXE nº 486.2014, de 30-12-2014, que propôs a substituição do Diretor-



Presidente em suas ausências ou impedimentos eventuais, durante o ano de 2015, **alterando** o texto de “01 de julho a 30 de setembro - Diretor de Planejamento Estratégico e Controle; 01 de outubro a 31 de dezembro – Diretor de Desenvolvimento Comercial e ainda, considerando nos casos de ausência do substituto, os encargos do Diretor-Presidente serão assumidos imediatamente pelo anterior” **para** “01 de julho a 31 de agosto - Diretor de Planejamento Estratégico e Controle; 01 de setembro a 18 de setembro - Diretor de Operações Logísticas; 19 de setembro a 31 de dezembro – Diretor de Engenharia e ainda, considerando nos casos de ausência do substituto, os encargos do Diretor-Presidente serão assumidos imediatamente pelo Diretor Administrativo e Financeiro”; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 17894/10-85, embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 24-06-2015 e por entender que os valores pleiteados fazem parte do risco do empreendimento, **decidiu** não acatar o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato DP/24.2011, celebrado com a empresa **CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.**, objetivando a execução de obras e serviços para melhoria do Sistema Viário da Margem Esquerda do Porto de Santos – Avenida Perimetral, no Município de Guarujá/SP; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 5890/15-31 e embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 16-09-2015, **decidiu** propor ao Conselho de Administração, conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/24.2015, celebrado com a empresa **VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de dragagem de manutenção do trecho 1 no canal da barra do Porto de Santos, pelo prazo de 06 (seis) meses, com cláusula rescisória para tão logo iniciem os serviços de dragagem resultante do processo licitatório em condução pela Secretaria de Portos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 06 (seis) meses, no valor global de **R\$ 19.865.000,00** (dezenove milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil reais), sem reajuste, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 37483/15-48 e embasada na manifestação da Superintendência Jurídica – SPJ,



datada de 03-09-2015, **decidiu** autorizar a celebração de **TERMO DE COOPERAÇÃO** com a empresa **MARATHON ACADEMIA DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA. - ME**, objetivando a concessão de desconto de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) nas mensalidades, de acordo com o plano escolhido, com isenção de taxa de matrícula, aos funcionários e seus dependentes, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. **Decidiu**, também, determinar a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia;

**II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 35938/15-45 e embasada na manifestação da Superintendência Jurídica – SPJ, datada de 03-09-2015, **decidiu** autorizar a celebração de **TERMO DE COOPERAÇÃO** com a empresa **ELISABETH VICTORAZZI STUDIO PILATES E BEM-ESTAR**, objetivando a concessão de desconto de 20% (vinte por cento) nas mensalidades, aos funcionários e seus dependentes, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. **Decidiu**, também, determinar a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia;

**II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 47317/14-14 e embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 09-09-2015, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/64.2014, celebrado com a empresa **PHONOWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de suporte e assistência técnica, manutenção preventiva e/ou corretiva na Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) modelo HIPATH 4000 e sua unidade remota e em outras 7 (sete) centrais privadas de comutação telefônica (CPCT) modelo HIPATH 3550, marcas Siemens com fornecimento e reposição de toda e qualquer peça, parte ou componente necessário, incluindo as instalações e atualizações de seus softwares de gerenciamento, programação e tarifação, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 1.025.033,00** (um milhão e vinte e cinco mil e trinta e três reais), sem reajuste, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais;

**II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 67943/14-54 e considerando o Acórdão nº 4661/2015-TCU-1ª Câmara, **decidiu: a) Anular o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES – RDC 01/2015**, objetivando a contratação



de empresa ou consórcio de empresas para a prestação de serviços de implantação do projeto Cadeia Logística Portuária Inteligente no Porto de Santos, compreendendo a elaboração e o desenvolvimento dos Projetos Básicos e Executivos, a execução das obras, o fornecimento e a instalação de equipamentos, redes e respectivos *softwares*, o desenvolvimento de *software* integrador, a realização de teste dos equipamentos, sistemas e *softwares*, testes preliminares, treinamento, operação assistida, manutenção e suporte técnico, bem como todas as etapas de serviços e instalações necessárias, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses; **b)** Determinar que seja preparado um novo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico contemplando as orientações do TCU; **c)** Determinar, também, a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 28005/11-31, **decidiu** propor ao Conselho de Administração, conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/05.2012, celebrado com a **MENDES TUR CÂMBIO E TURISMO LTDA.**, objetivando a execução dos serviços de fornecimento de bilhetes aéreos domésticos e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e entrega de bilhetes, reserva de hotéis nacionais e internacionais, locação de veículos, bem como, a preparação de toda a documentação necessária para a emissão de passaporte e o respectivo visto e, também, quando solicitado pela CODESP, efetuar traslados entre o aeroporto e o hotel, de acordo com especificações de serviços, a fim de alterar a Cláusula Décima Sexta – Da Gestão do Contrato, passando a gestão da Gerência de Contratações, Compras e Licitações – GFL para a Gerência de Patrimônio e Serviços – GEPAS, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 25275/15-23, embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 27-08-2015, e a fim de dar maior celeridade ao início da execução do contrato, **decidiu** autorizar a inclusão de cláusula padrão nos Editais de Licitação e Minutas de Contrato com o texto “A CONTRATADA deve apresentar à CONTRATANTE os programas e documentos de Saúde e Segurança Ocupacional em conformidade



com as exigências dispostas na Resolução DP nº 7.2014, de 17 de janeiro de 2014 (anexa)”; **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 18957/15-43 e embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 10-09-2015, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para recebimento e julgamento das propostas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015**, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de 57 (cinquenta e sete) veículos, inclusas as manutenções preventivas e corretivas, reparos e substituições necessárias, com 48 (quarenta e oito) motoristas, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como autorizar a homologação e adjudicação dos citados serviços à empresa **VILA RICA PARK LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, no valor global de **R\$ 4.332.094,92** (quatro milhões e trezentos e trinta e dois mil e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). **Decidiu**, também, determinar a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 22359/09-67, embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 14-07-2015, e tendo em vista o encerramento das negociações com a empresa prestadora dos serviços, iniciadas em dezembro/2014, **decidiu** propor ao Conselho de Administração, conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD: **a)** A aplicação, retroativa a novembro de 2014, do reajuste contratual previsto na cláusula 4ª do Contrato DP/53.2010, celebrado com a empresa **VILA RICA PARK LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de locação de 57 (cinquenta e sete) veículos, Ø Km, inclusas as manutenções preventivas e corretivas, reparos e substituições necessárias, com 61 (sessenta e um) motoristas, passando o novo valor mensal para **R\$ 511.713,17** (quinhentos e onze mil e setecentos e treze reais e dezessete centavos), resultante da aplicação de dois índices, quais sejam: 2,9460% (IGP-M) referente ao período de novembro/2013 a outubro/2014, sobre o aluguel dos veículos, e de 8% referente ao Acordo Coletivo de Trabalho 2014, sobre a mão-de-obra, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **b)** Autorizar o pagamento de **R\$ 320.219,80** (trezentos e vinte mil e duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), em



02 (duas) parcelas iguais de **R\$ 160.109,90** (cento e sessenta mil e cento e nove reais e noventa centavos), referente à diferença das parcelas pagas de novembro de 2014 a agosto de 2015; **II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 27095/10-16 e embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 12-06-2015, **decidiu** autorizar: **a)** A aplicação, retroativa a maio de 2014, do reajuste contratual previsto na cláusula 4ª do Contrato DP/17.2011, celebrado com a empresa **ROADE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, objetivando a prestação dos serviços de locação de 12 (doze) veículos tipo máquinas e caminhões, para atendimento a necessidade de todas as áreas da CODESP, passando o novo valor mensal para **R\$ 247.258,43** (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), resultante da aplicação do índice de 8,7587%, referente ao período de maio/2014 a agosto/2015, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **b)** O pagamento de **R\$ 293.685,24** (duzentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), em 03 (três) parcelas iguais de **R\$ 97.895,08** (noventa e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos), referente à diferença das parcelas pagas de maio de 2014 a agosto de 2015; **II.14** – com base nos registros contidos no processo nº 36873/14-56 e em função da implantação da nova estrutura organizacional, **decidiu** encaminhar ao Conselho de Administração, para deliberação, conforme art. 20º, inciso V, do Estatuto, proposta de alteração do Regulamento Interno de Pessoal. **Decidiu**, também, determinar a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.15** – com base nos registros contidos no processo nº 62698/14-25, embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 17-09-2015, considerando a Resolução ANTAQ nº 3.680, de 06-09-2014, o Ofício nº 69/2014-SOG, de 08-10-2014, e com fundamento no art. 35, § 1º da Resolução nº 2240-ANTAQ, com redação atribuída pela Resolução nº 2826-ANTAQ c/c art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, **decidiu: a)** Aprovar nova minuta de Contrato de Transição a ser celebrado com a **PETROBRÁS TRANSPORTES S/A – TRANSPETRO**, objetivando a utilização de área e tubovias situadas na Alamoia para movimentação de petróleo, derivados de petróleo, álcool



ou qualquer outro correlato, na margem direita, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, condicionada à manifestação da Secretaria de Portos acerca do futuro contrato de arrendamento, com cláusula rescisória; **b)** Encaminhar ao Conselho de Administração e à ANTAQ para conhecimento; **c)** Determinar a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.16** – com base nos registros contidos no expediente nº 39698/15-85 e embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 16-09-2015, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade de **CONVITE**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoramento jurídico-administrativo, na Administração do Porto de Laguna, incluindo, também, contratação de prestação de serviços de assessoramento jurídico-administrativo nos ramos do direito constitucional, direito civil, nas esferas da justiça estadual e federal (em todas as instâncias), direito administrativo, direito tributário, direito penal e direito trabalhista, desde a 1ª Instância até o Tribunal Regional de Trabalho de Santa Catarina (TRT-12ª região) e da mesma forma nas demandas que envolvem a recursos de revista e demais medidas para apreciação pelo TST, na Administração do Porto de Laguna, com prazo de 12 (doze) meses, com valor global estimado em [REDACTED]. **Decidiu**, também, determinar a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.17** – com base nos registros contidos no processo nº 27566/15-47, **decidiu** revogar a **Decisão DIREXE Nº 199.2015**, de 11-06-2015, que autorizou o reenquadramento dos 04 (quatro) funcionários do cargo TP-Digitador para o de TP-Administrativo; **II.18** – com base nos registros contidos no expediente nº 72481/14-60 e embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 17-09-2015, **decidiu** convalidar o ato praticado pelo Sr. Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade que autorizou a contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa **ORDEMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, objetivando a aquisição de mobiliário para atendimento ao TAC 50/2014 junto ao Ministério Público do Trabalho, com valor global de **R\$ 76.428,00** (setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais), bem como



encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme inciso VII, do art. 28º, do Estatuto. **Decidiu**, também, determinar a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com o seguinte assunto: **III.1** – com base nos registros contidos no processo nº 28345/14-32, quando a proposta de abertura de processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento de veículos da frota da CODESP, incluindo os locados, que prestam serviços nas áreas da Companhia, a Diretoria Executiva deliberou por manter o Contrato DP/22A.2015 celebrado com a empresa Auto Posto Novo Milênio Ltda., que tem por objeto o fornecimento de combustíveis para o abastecimento de veículos da frota da CODESP (para fornecimento em Santos), incluindo os locados, que prestam serviços nas áreas da Companhia e pela elaboração de um novo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para abastecimento no Guarujá/SP. A seguir, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 37882/15-63, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Reclamações Trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP no mês de agosto/2015, bem como o gráfico comparativo de ações ajuizadas desde 1997, com os respectivos valores estimados e classificados como possível; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 33819/15-85, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira à **Súmula CONSAD/087.2015**, de 04-08-2015, na qual o referido Conselho solicita cópia do Acórdão nº 1718/2015 – Plenário TC – 021623/2010-4, e, a consequente resposta da CODESP ao TCU; **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 23643/15-44, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira à **Súmula CONFIS/110.2015**, de 25-05-2015, na qual o referido Conselho solicita avaliação se o reajuste linear para as taxas das Tabelas I, II e V da Tarifa Portuária é suficiente para equilibrar a situação econômica-financeira da Companhia; **IV.5** – com base nos registros contidos nos



expedientes nºs 75826/14-46, 14346/15-16 e 38093/15-59, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira às **Súmulas CONFIS/152 e 161 de 2014, 016; 038; 039; 041; 042; 99 e 105 de 2015**, nas quais o referido Conselho solicita providências a serem adotadas a fim de solucionar a situação econômica financeira da CODESP, bem como, quanto às perspectivas de uma possível revisão tarifária; **IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 38980/15-18, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Auditoria ID-01.2015, de 11-08-2015, que trata da análise das metas Trimestrais de Gestão de 2014, condicionadas para remuneração dos dirigentes da CODESP; **IV.7** – a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de controle de pedido de compras e serviços com alçada exercida individualmente por Diretor a ser encaminhado ao Conselho de Administração conforme estabelecido no item 4.6 da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD. Sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Angelino Caputo e Oliveira  
**Diretor-Presidente**

Alencar Costa  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

José Manoel Gatto dos Santos  
**Diretor de Relações com o Mercado e  
Comunidade**

Luis Claudio Santana Montenegro  
**Diretor de Operações Logísticas**

Paulino Moreira da Silva Vicente  
**Diretor de Engenharia**

Alberto Luiz Gerardi  
**Superintendente de Desempenho,  
Riscos e Conformidade e  
Superintendente do Gabinete da  
Presidência, interino**

